



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.038, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 393.671,24 (Trezentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.599/2020, bem como na Lei Complementar nº 181 de 06 de maio de 2021 que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, existentes em 31/12/2020, provenientes de repasses federais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor **R\$ 393.671,24 (Trezentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, decorrente da transposição e transferência de saldos financeiros de sobras de Emendas, Convênios e Afins – Investimentos em Atenção Primária (Básica) apurados com base em 31/12/20, no valor de R\$ 393.671,21 para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, atreladas às ações em Investimentos da saúde em Atenção Básica e Média e Alta Complexidade no âmbito Municipal, em conformidade com a autorização contida no art. 8º da Lei nº 1.599/20, bem como no que dispõe a Lei Complementar nº 181 de 06 de maio de 2021.

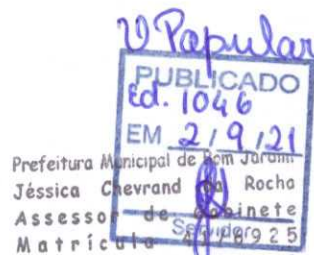
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se dará na forma do disposto no parágrafo primeiro, inciso I (superávit financeiro vinculado aos Recursos de Investimentos da Atenção Primária (Básica), do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos Anexos I e II que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO-I

Decreto Número: 4.038, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0800.1012200641.039	181	44.90.52.00	69			393.671,24
TOTAIS				0,00	0,00	393.671,24

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO - II
DECRETO - 4.038/21
- BOM JARDIM - 2021

SUPERÁVIT FINANCEIRO - 2020

TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPONIBILIDADES EM 31/12/20	Conta corrente - Apta Para Transp./Transf.	Portaria	Ano/Base	DESCRIÇÃO	FONTE	ORIGEM	RP'S	CONSIGNAÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	VALORES UTILIZADOS DEC.4.038/21 TRANSP./TRANSF.
492.264,02	14-5	1535	2018	INVEST. EM SAÚDE	69	AT.BÁS.	0,00	0,00	492.264,02	257.671,24
5.050,00	14-5	3673	2018	INVEST. EM SAÚDE	69	AT.ESP.	0,00	0,00	5.050,00	0,00
12.000,00	14-5	3221	2018	INVEST. EM SAÚDE	69	AT.ESP.	0,00	0,00	12.000,00	0,00
10.000,00	14-5	4141	2019	INVEST. EM SAÚDE	69	AT.ESP.	0,00	0,00	10.000,00	0,00
60.214,60	14-5	1732	2018	INVEST. EM SAÚDE	69	AT.BÁS.	0,00	0,00	60.214,60	59.541,34
76.458,66	14-5	2180	2019	INVEST. EM SAÚDE	69	AT.BÁS.	0,00	0,00	76.458,66	76.458,66
TOTAL	-			INVEST. EM SAÚDE	69	-	0,00	0,00	655.987,28	393.671,24

Fonte: FMS